



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 32.440,00** (Trinta e Dois mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br ou sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
28/11/2023 ÀS 08:00H ATÉ 01/12/2023 ÀS 08:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS ECOLÓGICOS FABRICADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada para aquisição de bancos ecológicos fabricados em madeira plástica, a serem utilizados na substituição dos bancos existentes nas praças públicas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O emprego de bancos ecológicos feitos de madeira plástica em áreas públicas, como praças, apresenta diversas vantagens, especialmente em relação à durabilidade e à facilidade de instalação. A madeira plástica é derivada de materiais reciclados, incluindo resíduos plásticos e fibras de madeira recuperada, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação de recursos naturais.

Os bancos fabricados com esse material exibem notável resistência, enfrentando com sucesso condições climáticas extremas, como chuva, sol intenso e variações de temperatura, sem desenvolver rachaduras, apodrecer ou deformar. Sua robustez contra intempéries e deterioração resulta em uma vida útil consideravelmente prolongada em comparação com os bancos tradicionais de madeira, minimizando a necessidade de substituição ao longo do tempo e reduzindo o impacto ambiental.

Além disso, esses bancos demandam pouca ou nenhuma manutenção, dispensando a necessidade de pintura regular, verniz ou tratamentos especiais para preservar a integridade da estrutura. Projetados com a facilidade de instalação em mente, muitos desses bancos vêm com sistemas de encaixe simples, o que agiliza o





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

processo de montagem. Essa característica é particularmente vantajosa em espaços públicos, como praças, onde a rapidez na instalação é desejada.

Ao contrário da madeira convencional, a madeira plástica é resistente a pragas e fungos, promovendo uma aparência mais limpa e evitando problemas de saúde associados a esses organismos. A opção por materiais sustentáveis, como a madeira plástica, pode contribuir para a obtenção de certificações ambientais em projetos de construção e design, evidenciando um compromisso com práticas ecológicas.

Ao ponderar sobre essas vantagens, os bancos ecológicos de madeira plástica emergem como uma escolha atrativa para o mobiliário urbano em praças, proporcionando uma solução duradoura, de baixa manutenção e ecologicamente consciente.

A Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 139 do Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

3. QUANTIDADE:

3.1 A quantidade dos objetos contratados para esta secretaria deverão ser 50 (cinquenta) bancos conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR R\$
50	Banco de madeira plástica: Largura total 1,50m; Largura do assento: 0,40m a 0,42m; Altura total do banco: 0,78m a 0,80m; Capacidade 3 lugares e suportar até 400kg; Espessura das tábuas: mínimo 2,5cm; Largura das tábuas: mínimo 11cm, Tipo totalmente injetado e rígido; Peso não inferior a 25kg. Pés e barras de sustentação em plástico injetado com furos para fixação.	R\$ 32.440,00

3.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 32.440,00, conforme tabela em retro.

3.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Centro de Custo - 199

2908 - Construção, recuperação e manutenção de canteiros, parques, praças e jardins.

Ficha - 1046 - 33.90.24 1.1.500.000.000 - Mat. para manutenção de bens imóveis.

6. DO PRAZO:

6.1. O material deverá ser entregue obedecendo todas as condições especificadas neste termo de referência, sendo que a Empresa Fornecedora deverá possuir a mão de obra necessária para descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e somente serão aceitos enquadrando-se em todos os requisitos do edital.

6.2. A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de nota de empenho.

6.3. A partir da nota de empenho, ordem de fornecimento de serviços ou instrumento equivalente, emitido pela secretaria de Infraestrutura, a empresa responsável pelo fornecimento terá um prazo de 30 dias para a entrega dos bancos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência.

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

7.4. Os materiais serão fornecidos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

7.5. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

7.6. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento da contratação;

7.7. Arcar com despesas administrativas, de consumo e quaisquer insumos decorrentes do fornecimento do objeto presente no termo de referência.

7.8. Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

7.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.

7.10. Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.

7.11. Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.

7.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

8.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

8.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

8.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ)

8.1.7. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.1.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

8.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA

8.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

8.1.12. Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

9. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: **Vitor Eduardo de Sá Campos**
Matrícula nº **18439-1**
CPF **061.987.491-00**

Fiscal do contrato: **Tieno Rodrigo Alberti**
Matrícula nº **6144**
CPF **024.877.021-76**

Suplente do contrato: **Wilker Christi Correa**
Matrícula nº **13450-4**
CPF **913.234.101-63**

9.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

10.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.2. Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA:

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 27 de novembro de 2023.

TIENO RODRIGO ALBERTI
Desenhista Técnico
Mat. 6144

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1CD-5340-FF8D-A2D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIENO RODRIGO ALBERTI (CPF 024.XXX.XXX-76) em 27/11/2023 10:29:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/11/2023 13:42:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1CD-5340-FF8D-A2D6>